



LEI Nº 1075/2006, 19 de Junho de 2006.

Autoriza o **Município de Capanema** firmar convênio com a **COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA**, para execução de poda de árvores em áreas urbanas e limpeza em faixa de servidão abrangidas por redes de distribuição de energia elétrica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para execução de poda de árvores em áreas urbanas sob rede de distribuição de energia elétrica e limpeza em faixa de rede de distribuição de energia elétrica rural da Copel Distribuição.

Art. 2º- A execução da poda e limpeza de faixa poderá ser efetuada em toda área urbana e rural do Município de Capanema.

Art. 3º - O Município de Capanema, fará a execução da poda e o transporte dos entulhos (galhos) e limpeza de faixa de servidão e da faixa central de 2 m, concorrendo com o fornecimento de toda a mão-de-obra, incluindo pessoal, veículos, equipamentos, ferramental e outros.

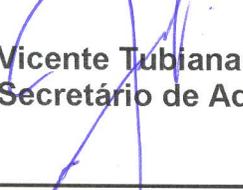
Art. 4º - A COPEL contribuirá com participação financeira mensal para viabilização do convênio.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 19 dias do mês de Junho 2006.



Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema



Vicente Tubiana
Secretário de Administração